



# Diário Oficial

Nº 3403 - ANO XIII

QUARTA - FEIRA , 12 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### \*DECRETO Nº315, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Extremoz/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, consoante autonomia constitucional conferida no art. 30 da Constituição Federal e art. 10º, V da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao Carnaval, que se realizam em todo o Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Extremoz/RN nos dias: 3 de março de 2025 (segunda-feira), 4 de março de 2025 (terça-feira) e 5 de março de 2025 (quarta-feira).

**Art. 2º-** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção.

**PORTARIA Nº 386/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.640/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Supervisora do Departamento de RH- da Secretaria Municipal de Administração – **CLEIBE ROCHA DOMINGUES**, matrícula nº 64.944/1, a serem usufruídas no período de referente ao período aquisitivo de 09/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 11 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 387/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;